

# COMITÊ GESTOR REGIONAL DO E-GESTÃO – TRT/RJ

## ATA DE REUNIÃO

### 1. Dados da Reunião

<b>Data:</b>	28/06/2021	<b>Início:</b>	16:00	<b>Término:</b>	17:30	<b>Local:</b>	Telepresencial – Zoom Meetings
<b>Objetivo:</b>	Reunião ordinária mensal para apreciação de temas diversos.						

### 2. Participantes

Nome	Identificação
Leonardo da Silveira Pacheco	Desembargador do Trabalho
Filipe Ribeiro Alves Passos	Juiz Titular de 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Cláudia Maria Lima de Figueiredo	Assessora do Gabinete do Desembargador do Trabalho Leonardo da Silveira Pacheco
Gustavo Galluzzi Nunes Santos	Diretor da Secretaria de Desenvolvimento Institucional
Vania Abreu de Oliveira	Diretora da Secretaria da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Miriam Amalia Losantos Oliveira	Coordenadora de Estatística
Rogério Silva Carneiro	Assessor de Sistemas Judiciários de 2º Grau
Vinícius Velleda Pacheco	Chefe da Seção de Seção de Administração e Análise de Dados
Bruno Henrique Fernandes Fonseca	Servidor lotado no Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Institucional
Daniel de Farias Simões	Servidor lotado no Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas
Patrícia Ferreira Maciel	Servidora lotada na Divisão de Monitoramento
Rosane Alves Moreira	Servidora lotada na Assessoria de Implementação de Projetos Judiciários e de Sistemas Judiciários de 1º Grau

# COMITÊ GESTOR REGIONAL DO E-GESTÃO – TRT/RJ

## ATA DE REUNIÃO

### 3. Assuntos Apreciados e Decisões Tomadas

O Desembargador do Trabalho Leonardo Pacheco, Coordenador do Comitê, iniciou a reunião e passou à apreciação dos temas incluídos em pauta, conforme segue:

#### 1. Processos de execução físicos arquivados provisoriamente, com certidão de crédito emitida

##### 1.1. Contextualização do tema

No passado, em decorrência de diversos fatores, como, por exemplo, das certidões de crédito trabalhista; do banco nacional de devedores trabalhistas; da necessidade de liberar espaço físico nas Varas do Trabalho; e da eminente migração de processos físicos para o meio eletrônico, institui-se a figura dos processos físicos de execução arquivados provisoriamente com efeito de baixa.

Assim, desde 2014, o quantitativo de processos no arquivo provisório aumentou constantemente, sendo que, para algumas hipóteses específicas, como, por exemplo, execuções fiscais, há mais processo em arquivo provisório do que em pendentes de baixa. Ao todo, são 124.700 processos físicos de execução em arquivo provisório e que precisam passar por saneamento no SAPWEB.

Nas duas reuniões anteriores, foram debatidos o tema e as formas de saneamento no e-Gestão e no SAPWEB, sendo deliberado pelo aprofundamento das análises de dados e de normativos, o que foi realizado pela Coordenadoria de Estatística e disponibilizado ao Comitê. Em resumo, 80% dos processos físicos de execução que estão arquivados provisoriamente possuem certidão de crédito emitida entre 2012 e 2021; e entre, os que não possuem certidão de crédito, quase a totalidade está arquivada provisoriamente desde período anterior a vigência da figura da certidão de crédito, do e-Gestão e do SAPWEB.

Em termos normativos, compilou-se o Ato nº 1/2012 da CGJT; a Resolução Administrativa nº 14/2012 do TRT/RJ; e os artigos 108, 114, 116 e 119 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

##### 1.2. Debates e deliberações

Foram detalhados os dados enviados por e-mail, sendo constatado que apenas 75 processos arquivados provisoriamente após a vigência da certidão de crédito não possuem esse documento emitido, dos quais, 6 estão em Varas do Trabalho e os demais no arquivo. Constatou-se incongruência entre normas, pois em alguns casos é previsto o arquivamento provisório com efeito de definitivo e a Consolidação dos Provimentos só permite o arquivamento definitivo após sentença de extinção do processo. Assim, em decorrência da incongruência e da temporalidade das normas, interpretou-se que a previsão de arquivamento provisório com efeito de baixa é aplicável apenas para os autos físicos. Lembrou-se, ainda, que processos com certidão de crédito emitida, em hipótese alguma, serão migrados para o PJe, devendo ser autuado novo processo em caso de prosseguimento de execução. Finalizados os debates, optou-se por implantar solução no e-Gestão para que os processos arquivados provisoriamente com certidão de crédito, localizados nos arquivos ou anteriores à norma de certidão de crédito sejam saneados do item 103 (saldo em arquivo provisório na fase de execução), os demais processos deverão ser informados às Varas do Trabalho para que realizem procedimentos de ajuste no próprio SAPWEB; e, adicionalmente, após o saneamento no e-Gestão, a Presidência do TRT/RJ e do Comitê SAPWEB deverá ser oficiada com notícia da ação prévia no âmbito do e-Gestão e sugestão para que o procedimento também seja realizado no próprio SAPWEB. **(Responsáveis: Vinícius e Bruno)**

# COMITÊ GESTOR REGIONAL DO E-GESTÃO – TRT/RJ

## ATA DE REUNIÃO

### **2. OFÍCIO CIRCULAR SECG/CGJT Nº 47/2021 E OFÍCIO CIRCULAR SECG/CGJT Nº 51/2021 - Tabelas Processuais Unificadas**

#### **2.1. Contextualização do tema**

O Comitê recebeu despachos da Presidência do TRT/RJ para ciência e providências acerca do OFÍCIO CIRCULAR SECG/CGJT Nº 47/2021 e do OFÍCIO CIRCULAR SECG/CGJT Nº 51/2021, que tratam, respectivamente, de nova versão da Tabela Processual Unificada de Assuntos; e do “de/para” entre as tabelas da Justiça do Trabalho e do CNJ.

Em análise inicial, ponderou-se que não há necessidade de ações do CGReG, pois eventuais alterações, em âmbito nacional (PJe, regras negociais do e-Gestão e extrator do PJe), dependem da própria CGJT ou do CSJT; e, no âmbito interno, de ação inicial do Comitê SAPWEB.

#### **2.2. Debates e deliberações**

Além das informações preliminares, surgiu preocupação com possível impacto nas queries de extração de dados por conta de eventual alteração cadastral a ser realizada no SAPWEB. Assim, deliberou-se por oficiar a Presidência para comunicar que não existem ações pertinentes imediatas do CGReG e sugerir que esse tema seja sempre tratado no âmbito do Comitê Regional de Tabelas Processuais; e oficiar o Comitê SAPWEB para solicitar que eventuais alterações no SAPWEB em decorrência da atualização das Tabelas Processuais Unificadas sejam comunicadas ao CGReG para fins de análise de impacto na Extração de dados. **(Responsável: Bruno minutará Ofícios para apreciação do Comitê)**

### **3. Ações originárias de 2º grau da Classe CumSen gerando efeito indesejável no e-Gestão**

#### **3.1. Contextualização do tema**

Recentemente, a Coordenadoria de Estatística demandou análise acerca de contabilização no e-Gestão de decisões proferidas em ações originárias de 2º grau, da classe CumSen e associada à magistrado de 1º grau. Foi verificado que o problema é oriundo de solução de contorno do TRT/RJ para viabilizar a atuação de unidades de apoio judiciário e de projetos judiciais, como, por exemplo, pesquisa patrimonial, centralização de execução e projeto garimpo, que estão autuando processos da Classe CumSen no PJe para fins de tramitação de procedimentos diversos.

Em regra, o e-Gestão de 2º grau não contabiliza os processos da referida classe, que são completamente ignorados em itens de controle do fluxo processual (casos novos, distribuição, julgamento, publicação, prazos, pendências etc.). Por outro lado, descobriu-se que há possibilidade de impacto em itens complementares de detalhamento, como, por exemplo, decisões proferidas, arrecadação e valores pagos, pois o Extrator nacional não filtra as referidas classes.

Na reunião anterior, deliberou-se por oficiar a Presidência do TRT/RJ para relatar o problema e sugerir que a classe não seja utilizada no PJe para as finalidades atuais, o que foi realizado. A Presidência, por sua vez, encaminhou o tema para apreciação das unidades envolvidas, que apresentaram as seguintes informações: acerca do apoio à execução, optou-se por manter a utilização do PJe de 2º grau em suas atividades e determinar a reclassificação das CumSen para Petição; e no Projeto Garimpo, optou-se por não realizar mais registros de valores no PJe, contudo, precisam do sistema para emitir documentos, reunir processos e comunicar com as partes, assim, continuarão utilizando o PJe de 2º grau com a classe CumSen e demandarão expurgo da produtividade indevida até que ocorra solução nacional (obs. informação não transmitida oficialmente).

# COMITÊ GESTOR REGIONAL DO E-GESTÃO – TRT/RJ

## ATA DE REUNIÃO

### 3.2. Debates e deliberações

Após os debates, optou-se por não realizar expurgos nos dados de apoio à execução e oficiar a Presidência para relatar os impactos da solução adotada pela área no PJe. Acerca do Projeto Garimpo, optou-se por não realizar ações e dar prazo até a próxima reunião para que a área formalize manifestação ao CGReG. **(Responsável: Bruno minutará Ofício para apreciação do Comitê)**

### 4. Expurgos de atrasos associados aos magistrados no e-Gestão

#### 4.1. Contextualização do tema

Em decorrência dos debates realizados em reuniões anteriores, principalmente no tocante aos procedimentos de processos físicos em trâmite na 2ª instância que estão sendo migrados para o PJe, optou-se por não realizar mais expurgos automaticamente de atrasos indevidos aos relatores. O procedimento de identificação dos casos de atrasos indevidos continua sendo realizado, contudo, sendo identificadas inconsistências, não é realizado o expurgo e o gabinete é comunicado para que realize saneamento no PJe.

Situação similar ocorre no 1º grau, onde o Comitê realiza expurgos adicionais em atrasos de juízes, principalmente em decorrência da utilização do “encerrada a conclusão” como hipótese de finalização da contagem do prazo, que ainda não integra o conceito da CGJT.

Observa-se, ainda, que os atrasos não impactam mais a GECJ, o que justificava os expurgos dos casos indevidos no passado no âmbito do 2º grau.

#### 4.2. Debates e deliberações

Informou-se que os expurgos em 1º grau ocorrem para mitigar antecipadamente impactos negativos de atrasos indevidos em processos de remoção e de promoção/acesso de juízes, sendo que a solução foi desenvolvida e autorizada no âmbito do CGReG e da Corregedoria Regional (CR). Adicionalmente, comunicou-se que nos últimos meses tem ocorrido por volta de 40 expurgos de atrasos decorrentes da utilização do movimento “encerramento da conclusão” no 1º grau. Por fim, constatou-se que a atual administração da CR ainda não foi formalmente comunicada acerca da ação. Assim, após os debates, deliberou-se por continuar realizando os expurgos em 1º grau, conforme demanda mensal da CR/DIMON, e não realizando os expurgos em 2º grau, devendo o CGReG apenas informar aos Gabinetes os problemas para fins de saneamento no próprio PJe. Adicionalmente, o CGReG oficiará a Administração sobre as atuais ações de saneamento de atrasos. **(Responsável: Bruno minutará Ofício para apreciação do Comitê)**

### 5. OFÍCIO CIRCULAR CONJUNTO CGJT.CSJT.GP.SG Nº 49/2021 - Processo de alimentação dos dados do e-Gestão com base no SIGEP/JT

#### 5.1. Contextualização do tema

O Comitê Gestor Regional do e-Gestão (CGReG)) recebeu o expediente do CSJT/CGJT por meio de despacho da Presidência do TRT/RJ no Processo PROAD nº 6665/2021, com o seguinte teor:

*“(...) No intuito de garantir a adequada supervisão administrativa pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, bem como a integridade da atividade correcional permanente desempenhada pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, reforçamos a necessidade de os Tribunais Regionais do Trabalho manterem atualizadas as bases de dados sobre informações de pessoal no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da*

# COMITÊ GESTOR REGIONAL DO E-GESTÃO – TRT/RJ

## ATA DE REUNIÃO

*Justiça do Trabalho - e-Gestão.*

*Em relação aos Tribunais Regionais que já adotam o Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho SIGEP/JT, destacamos que o procedimento de importação dos dados do SIGEP/JT deve ser realizado a partir dos scripts disponibilizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com as devidas adaptações, caso necessárias. Para tanto, o TRT da 2ª Região colocou-se à disposição para os esclarecimentos necessários quanto à aplicação dos referidos scripts. (...)"*

Atualmente, os dados de pessoal do TRT/RJ no e-Gestão são mantidos atualizados pelo CGReG, tendo como fonte o Sistema Ergon, conseqüentemente, o primeiro tópico abordado no expediente recebido está sendo observado pela instituição. Por outro lado, como não existiam notícias consistentes acerca da implantação e da validade de informações do SIGEP/JT, deliberou-se na reunião anterior por oficial a Presidência do TRT/RJ sobre o tema; e realizar diligência junto aos administradores do novo sistema.

As ações foram realizadas, chegando, em resumo, as seguintes constatações: o módulo principal do SIGEP será instalado em junho/2021; o módulo de pagamento do SIGEP será implantado em dezembro/2021; a efetiva utilização do sistema ocorrerá somente ao final da implantação dos dois módulos; o Ergon continuará sendo atualizado, ao menos, até o final de 2021; e foi incluída entrega no projeto do SIGEP para implantação do Extrator do SIGEP para o e-Gestão.

### **5.2. Debates e deliberações**

Diante das informações prestadas, deliberou-se por aguardar o término de 2021 para retomar os debates acerca da implantação do Extrator de Dados do SIGEP/JT para o e-Gestão, devendo a Presidência ser comunicada sobre o encaminhamento definido. **(Responsável: Bruno minutará Ofício para apreciação do Comitê)**

### **6. Implantação do Extrator do GPREC**

#### **6.1. Contextualização do tema**

O tema é prioritário na atual gestão da CGJT, que auditou os dados e procedimentos do TRT/RJ em 2020, ocasionando, inclusive, algumas recomendações gerenciais. Em termos de e-Gestão, identificou-se que a principal falha nas informações decorria de falta registros ou registros retroativos em RPVs e Precatórios Federais no sistema processual.

Após contatos com as áreas envolvidas, foram regeados todos os dados de 2020 e reenviados ao TST. Os únicos dados não disponibilizados foram os associados à quitação dos processos autuados no SAPWEB, de origem do PJe, pois não há informação acerca da classificação do destinatário (administração direta ou indireta).

Adicionalmente, o CSJT disponibilizou o GPREC, novo sistema de gerenciamento de RPVs e Precatórios, que é satélite do PJe e de implantação obrigatória. No âmbito interno, há diversas incertezas acerca da implantação e da migração dos processos do SAPWEB/PJe para o GPREC, sendo que as diretrizes mudaram constantemente. E, no âmbito nacional, o CSJT disponibilizou um extrator de dados do GPREC para o e-Gestão, contudo, ainda não contempla todos os itens, assim como não ocorreu orientação do TST/CGJT acerca dos procedimentos no e-Gestão.

Diante do cenário, em reuniões anteriores, optou-se por não informar os dados de 2021 de 2º grau relativos aos RPVs e Precatórios ao TST, que estão nulos

# COMITÊ GESTOR REGIONAL DO E-GESTÃO – TRT/RJ

## ATA DE REUNIÃO

no e-Gestão, o que foi oficiado e autorizado pela Presidência do TRT/RJ.

Posteriormente, o CSJT comunicou a prorrogação do prazo de implantação do GPREC para o início de 2022, contudo, o TRT/RJ já está com a solução funcionando em suas atividades. Verificou-se, ainda, que há issues abertas no JIRA/TST/EG acerca da temática do Extrator do GPREC, oriundas do TRT5 (BA) e que ainda não foram respondidas pela CGJT.

Por fim, informou-se que a área de Precatórios tem realizado todos os registros no GPREC, contudo, ainda não teve tempo para homologar todos os registros de valores/partes cadastrados/alimentados no sistema.

### **6.2. Debates e deliberações**

Considerando que permanecem as incertezas acerca do tema e a demanda foi incluída na fila de ações prioritárias da SECAAD, a ser realizada assim que um extrator oficial for disponibilizado, optou-se por manter o tema suspenso e realizar novas diligências com os envolvidos no projeto.

### **7. Acompanhamento de ações pendentes de reuniões anteriores e temas adicionais**

#### **7.1. Migração de recursos originários da 1ª instância que estão em trâmite na 2ª instância**

Na reunião anterior, deliberou-se por autorizar a realização de ajustes em dados das remessas mensais para minimizar eventuais inflações ocasionadas pelos procedimentos de migração; e demandado controle adicional para que os processos distribuídos no PJe e não redistribuídos para o relator correto sejam constantemente informados à Presidência/SGJ.

Cláudia noticiou que o procedimento ocorreu com sucesso na remessa mensal de maio/2021, quando 38 processos passaram pelo procedimento de migração; e, para alguns desses processos, não ocorreu a redistribuição ao relator correto, o que já foi tratado e ajustado pelos gabinetes no PJe. Adicionalmente, comunicou-se que as ações serão massificadas nos próximos meses.

#### **7.2. Lista de e-mail do Comitê Gestor Regional do e-Gestão**

Rosane reforçou demanda apresentada por e-mail acerca da inclusão do e-mail da AIJ na lista do Comitê. Deliberou-se por apreciar o tema posteriormente.

#### **7.3. Atualização do banco de dados do e-Gestão para a versão 19c do Oracle**

Vinícius noticiou o sucesso da ação de atualização autorizada pelo Comitê por e-mail durante junho/2021, sendo que até momento não foram constatados problemas decorrentes do procedimento.

Finalizados os debates e as deliberações, o Desembargador Leonardo Pacheco encerrou a reunião telepresencial.

**Registro feito por:**